

activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Conteúdo funcional — ao secretário da Escola Superior de Educação de Leiria competem as funções descritas no artigo 34.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, no artigo 2.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 129/97, de 24 de Maio, e no artigo 35.º dos Estatutos da Escola Superior de Educação de Leiria, homologados através do despacho n.º 6/97, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 67, de 20 de Março de 1997, alterados e republicados pelo despacho n.º 6905/99 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 81, de 7 de Abril de 1999.

4 — São requisitos legais de admissão:

a) Ser funcionário ou agente administrativo, desde que reúna as condições fixadas pelo n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Possuir seis anos de experiência profissional, em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível a licenciatura.

5 — Perfil pretendido — competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo.

6 — São condições preferenciais:

a) Possuir licenciatura em Direito, em Administração Pública ou em Gestão de Empresas;

b) Experiência profissional na área de actividade do cargo a preencher, desenvolvida em estabelecimentos de ensino superior político-técnico.

7 — Local e condições de trabalho — o local de trabalho é na Escola Superior de Educação de Leiria. As condições de trabalho e as regalias sociais são as vigentes para o cargo posto a concurso.

8 — Os métodos de selecção a utilizar serão:

a) Avaliação curricular;

b) Entrevista pública.

9 — Candidatura:

9.1 — Os candidatos deverão formalizar as suas candidaturas através de requerimento dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Leiria, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para o Instituto Politécnico de Leiria, Rua do General Norton de Matos, apartado 4133, 2411-901 Leiria, dele constando os seguintes elementos:

Nome;

Data de nascimento;

Estado civil;

Bilhete de identidade (número, data e serviço de identificação que o emitiu);

Residência (morada completa, com código postal e número de telefone);

Habilitações literárias;

Categoria, serviço e local onde desempenha funções;

Identificação do procedimento concursal a que se candidata, bem como o *Diário da República* em que foi publicado o respectivo aviso.

9.2 — Os requerimentos de admissão ao procedimento concursal deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Documentos comprovativos das acções de formação profissional em que participaram, se for o caso;

d) Documentos comprovativos da experiência profissional específica e dos conhecimentos que constituem condições preferenciais para o preenchimento do cargo;

e) Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos legais de admissão, indicando expressamente e de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública, a designação funcional e a antiguidade na categoria que possuem, na carreira e na função pública.

9.3 — Fica dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c) e d) do número anterior aos funcionários do Instituto Politécnico de Leiria em que se verifique a existência de dados nos respectivos processos individuais.

10 — Júri — nos termos das alíneas a), b) e c) do n.º 3 do artigo 21.º, no artigo 2.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, o júri tem a seguinte constituição:

Presidente — Doutor Eugénio Pereira Lucas, director do INDEA — Instituto de Investigação e Desenvolvimento e Estudos Avançados do Instituto Politécnico de Leiria, que presidirá.

Vogais efectivos:

Dr. Orlando de Freitas Barreiro Fernandes, administrador dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico do Porto.

Doutor José António de Oliveira Rocha, professor do Departamento de Relações Internacionais e Administração Pública da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho.

Vogais suplentes:

Mestre João Paulo dos Santos Marques, vice-presidente do Instituto Politécnico de Leiria.

Dr.ª Eugénia Maria Lucas Ribeiro, administradora do Instituto Politécnico de Leiria.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreva, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — O júri poderá considerar que nenhum candidato reúne condições para ser nomeado.

13 — Os candidatos serão notificados do resultado do procedimento concursal, não havendo lugar a audiência de interessados, conforme estabelece o n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

14 — Publicação do aviso — este aviso encontra-se igualmente publicitado em órgão de imprensa de expansão nacional e será disponibilizado na bolsa de emprego público (www.bep.gov.pt), durante 10 dias a contar da presente publicação.

22 de Outubro de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES

Aviso n.º 22 204/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho da presidente da Câmara Municipal de Silves de 30 de Outubro de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, parte L, procedimento concursal com vista ao preenchimento de um lugar de chefe de divisão de Assuntos Jurídicos, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local por força do disposto no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com as alterações do Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

1 — Área de actuação — Divisão de Assuntos Jurídicos.

2 — Requisitos legais — os previstos no n.º 1 do artigo 20.º e no artigo 12.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

3 — Perfil pretendido — posse de licenciatura em Direito, experiência comprovada na área funcional do cargo a prover, capacidade de liderança, direcção, organização, gestão de conflitos e decisão.

4 — Remuneração — a remuneração e demais regalias a auferir são resultantes da aplicação do n.º 2 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, anexo n.º 8, acrescido das demais regalias genericamente vigentes para a administração local.

5 — Prazo de candidatura — 10 dias úteis contados do dia seguinte à publicação do presente aviso.

6 — Local de trabalho — edifícios sede do município de Silves.

7 — Métodos de selecção — serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

Avaliação curricular;

Entrevista pública;

7.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o procedimento concursal é aberto, com base na análise do respectivo currículo.

A avaliação curricular será expressa através da seguinte fórmula, onde serão considerados factores abaixo mencionados:

$$AC = \frac{(HA \times 3) + (FP \times 0,5) + (EP \times 1,5)}{3}$$

em que:

HA = habilitações académicas;
FP = formação profissional;
EP = experiência profissional;

7.1.1 — As regras a observar na valorização dos diversos factores são as seguintes:

Habilitações académicas (*HA*):

Licenciatura — 16 valores;
 Mestrado — 18 valores;
 Doutoramento — 20 valores;

Formação profissional (*FP*) — será calculado o total da duração das acções de formação, seminários e encontros relacionados directamente com o cargo a prover e formação de chefias e dirigentes, com o limite de 20 valores;

Sem qualquer acção de formação e aperfeiçoamento profissional ou com acção de formação e aperfeiçoamento profissional sem interesse para a área funcional — 10 valores;

Com acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar ou que possam contribuir para um melhor desempenho da função:

Com duração até sete horas — 12 valores;
 Com duração até trinta e cinco horas — 14 valores;
 Com duração até setenta horas — 16 valores;
 Com duração até cento e vinte horas — 18 valores;
 Com duração superior a cento e vinte horas — 20 valores;

Experiência profissional (*EP*) — trabalho desenvolvido e relacionado com a área funcional do lugar posto a concurso:

Experiência profissional anterior não relacionada com o exercício de funções correspondentes ao conteúdo funcional do lugar posto a concurso — 10 valores;

Experiência profissional anterior considerada adequada ao exercício das funções correspondentes ao conteúdo funcional do lugar posto a concurso — 12 valores;

Em que a pontuação será feita em anos completos (ano = 365 dias), a que, por cada ano complementar, acresce 1 valor até ao limite de 20 valores;

7.2 — A entrevista pública visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões pessoais e profissionais dos candidatos para o exercício do cargo, através da comparação com o perfil delineado e da discussão da respectiva actividade curricular e versará os seguintes aspectos:

Motivação para a função — entendendo-se esta como a predisposição natural para o exercício de uma função que envolve o direito como disciplina nuclear, o gosto pela liderança de indivíduos e grupos, a definição de objectivos organizacionais enquadrados na política geral da autarquia superiormente definida, a organização, o planeamento e programação das acções visando a consecução dos objectivos, bem como a responsabilidade pelo trabalho de equipa que dirige;

Sentido crítico — capacidade de censurar, apreciando, observando e ponderando consciente e criteriosamente o que existe de melhor e pior, propondo novas formas de trabalho;

Expressão e fluência verbais — entendendo-se esta como a capacidade para se exprimir oralmente com clareza, precisão dos termos, fluência de linguagem e riqueza de vocabulário;

Capacidade em estabelecer objectivos organizacionais — entendendo-se esta como a capacidade para organizar, estruturar e planear o trabalho, estabelecendo metas a atingir, tendo em vista a consecução dos objectivos pretendidos;

A classificação de todos estes factores será ponderada com a escala que a seguir se indica:

Favorável preferencialmente — de 16 a 20 valores;
Bastante favorável — de 13 a 15 valores;
Favorável — 11 e 12 valores;
Favorável com reservas — 10 valores;
Não favorável — menos de 10 valores.

8 — Classificação final — será expressa de 0 a 20 valores, efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + EP}{2}$$

em que:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
EP = entrevista pública.

9 — Forma de provimento — nomeação, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, nos termos do n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

10 — Formalização das candidaturas — os candidatos deverão formalizar as suas candidaturas no prazo estabelecido para o efeito, mediante requerimento dirigido à presidente da Câmara Municipal de Silves, Praça do Município, 8300-117 Silves, entregue pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos ou enviado pelo correio, até ao termo do prazo fixado, e acompanhado dos seguintes documentos:

- Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
- Fotocópia dos certificados de formação profissional;
- Curriculum vitae* detalhado e devidamente assinado;
- No caso de os candidatos não pertencerem ao serviço a que corresponde o cargo posto a concurso, deverão apresentar obrigatoriamente declaração passada e autenticada pelo serviço a que se encontrem vinculados, da qual conste, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria detida, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, tarefas e responsabilidades por estes exercidas e o tempo correspondente ao seu exercício, conforme o previsto no n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

11 — Composição do júri:

Presidente — Dr. Rogério Santos Pinto, vice-presidente da Câmara. Vogais efectivos:

1.º Dr.ª Dina Paula Correia Baiona, directora do Departamento de Administração Geral, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

2.º Dr.ª Carla Silva e Cunha, advogada nomeada pela Ordem dos Advogados.

Vogais suplentes:

1.º Engenheiro José Vilarinho Mascarenhas Figueira Santos, director do Departamento de Obras Municipais, Equipamento e Ambiente.

2.º Arquitecto João Manuel Mendonça Cavaco Matias, chefe de divisão de Gestão Urbanística.

O presente aviso será publicado em jornal de expansão nacional e na bolsa de emprego público, conforme refere o artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações constantes da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

24 de Outubro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Maria Isabel Fernandes da Silva Soares*.

2611062107